

1. Onde posso me inscrever?

O proponente deve ir ao site:

<http://www.cultura.ba.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=368>

Ao Entrar na página, deve selecionar o item “INSCREVA-SE AQUI” para ser redirecionado ao Formulário.

2. O que é considerado como banda?

Consideramos Banda ou Artistas solo (acompanhado por músico), desta maneira Cantor ou MC acompanhado de DJ/Banda estão inclusos.

3. Quais documentos necessários?

Segundo o item X do edital, é preciso que o proponente agrupe em uma pasta do Google Drive de acesso livre, os seguintes itens:

- a) Em se tratando de empresário individual, registro público.
- b) Em se tratando de sociedades empresárias, do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, com suas eventuais alterações supervenientes em vigor, devidamente registrados, acompanhados, quando for o caso, dos documentos societários comprobatórios de eleição ou designação e investidura dos atuais administradores.
- c) Em caso de sociedades simples, do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, com suas eventuais alterações supervenientes em vigor, devidamente registrados, acompanhados dos atos comprobatórios de eleição e investidura dos atuais administradores.
- d) Em se tratando de MEI, Certificado da Condição do Microempreendedor Individual (CCMEI);
- e) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ.
- f) Cópia do Cadastro de Pessoa Física - CPF e do Registro Geral do(s) representante(s) legal (ais).
- g) Certidão Conjunta Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais e junto à Dívida Ativa da União.
- h) Certificado de Regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Trabalho - FGTS, mediante a apresentação do certificado de regularidade do FGTS - CRF.

- i) Certidão Negativa de Débitos junto à Fazenda Estadual do Estado da Bahia.
- j) Certidão Negativa de Débitos junto à Fazenda Municipal do município sede da Pessoa Jurídica.
- k) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, através de certidão negativa, ou positiva com efeitos de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
- l) Certidão negativa de falência ou concordata, emitida pelo distribuidor da sede do convocado, expedida nos 90 (noventa) dias anteriores.
- m) Comprovante de cadastro de fornecedor (família 01.63) na Secretaria de Administração do Estado da Bahia – SAEB.
- n) Comprovante de conta bancária (documento que contenha o nome da Empresa, nome do Banco, Agência e Conta-corrente).
- o) Certidão ou consulta de registro do INPI – Instituto Nacional da Propriedade Industrial (em vigor), se for o caso.
- p) Carta/Contrato de Exclusividade ou documento equivalente firmado pelo detentor do nome, da marca da banda ou pelos componentes da banda em favor da Pessoa Jurídica (Empresário Exclusivo), conforme modelo Anexo V. No caso de bandas ou grupos que não tenham registro vigente no INPI, o documento deverá ser assinado e acompanhado de cópias da carteira de identidade e do CPF dos integrantes da banda.

Vale ressaltar que cada inscrito deve verificar qual o seu enquadramento jurídico para o envio dos documentos. Além disso para habilitação

4. O edital é somente para pessoa jurídica?

Sim e o CNPJ do inscrito deve ter mais de 1 ano.

5. É preciso ter conta jurídica em banco?

Sim, tanto digital quanto tradicional.

6. Como emitir as certidões exigidas?

No item X do edital são solicitadas algumas certidões, abaixo há algumas instruções do que fazer para solicitar as certidões:

a. Certidão Federal

Para emitir a Certidão Federal, o proponente deve ir ao site:

<https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PJ/emitir>

Preencher o espaço solicitado com o CNPJ e clicar em emitir. Caso aja algum problema na emissão, o proponente deve se dirigir a Receita Federal para checar as pendências e regularizar.

b. Certidão Estadual

Para emitir a Certidão Estadual, o proponente deve ir ao site:

<https://servicos.sefaz.ba.gov.br/sistemas/DSCRE/Modulos/Publico/EmissaoCertidao.aspx>

Preencher o espaço do CNPJ com o número do mesmo, clicar em imprimir e aguardar a geração do documento, que abrirá em outra janela para que o arquivo seja salvo.

c. Certidão Negativa de Débitos junto à Fazenda Municipal do município sede da Pessoa Jurídica

Neste caso, o proponente deverá verificar como a emissão é realizada no seu município sede, em alguns casos a emissão é feita através da internet em outros casos o proponente deve se dirigir a Fazenda Municipal para verificar os tramites necessários para a emissão Certidão Negativa de Débitos Municipal.

d. Certidão de falência e concordata

Para emitir a Certidão de falência e concordata, que é emitida pelo Tribunal de Justiça da Bahia, o proponente deve ir aos seguintes sites:

<http://www5.tjba.jus.br/portal/certidoes-do-1o-grau/>

ou <http://esaj.tjba.jus.br/sco/abrirCadastro.do>

Ao acessar o site, o proponente irá selecionar o nome da certidão a ser solicitada, neste caso falência e concordata. Então será necessário preencher os dados solicitados. Ao finalizar o processo de inserir os dados, o proponente deve colocar o e-mail ao qual tem acesso para que seja feito o envio da certidão de forma imediata.

Ao acessar o e-mail é importante verificar a caixa de entrada e Spam para confirmar o recebimento, ao receber o e-mail, que tem o número do pedido da certidão e o link para o download da mesma.

e. Certificado de Regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Trabalho

Para emitir o Certificado de Regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Trabalho, que é emitida pela Caixa Econômica Federal, o proponente deve ir ao seguinte link:

<https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>

Nele o proponente deverá preencher o local que solicita o CNPJ, preencher a caixa de caracteres e clicar em consultar, automaticamente será gerado o certificado. Caso isso não ocorra o proponente deve procurar uma agência da Caixa para verificar as pendências e regularizar para que possa emitir o certificado.

7. Como fazer o cadastro de fornecedor na SAEB?

O proponente pode ler o passo a passo para realizar o cadastro no ComprasNet através do seguinte link:

https://www.comprasnet.ba.gov.br/sites/default/files/caf_digital_-_guia_rapido_perfil_fornecedor_-_versao_01_08_2021_1.pdf

Vale ressaltar que o proponente deve solicitar o Credenciamento para Cotação Eletrônica como candidato.

8. Onde posso verificar as informações do Rider técnico?

O proponente deve ir ao site:

<http://www.cultura.ba.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=368>

Ao Entrar na página, deve selecionar o item “ANEXOS” para ser redirecionado ao espaço com as informações e documentos complementares.

9. O que é considerado como EP e ÁLBUM?

Para EP de 3 a 6 músicas.

Para álbum a partir de 7 faixas.